

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0562

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### DECRETO N.º 3.158/2014

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 53-G, criando na Quadra nº 261 os Lotes nº 20, 21 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º-Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 53-G, com área total de 735,00m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 10.265.

Artigo 2º-A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º-Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 261, com os seguintes:

I - Lote nº 20 com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados);

II - Lote nº 21 com área de 435,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados);

Artigo 4º-O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

Cod090195